

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO

**Estudo Técnico Preliminar 3/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 6536/2025

**2. Descrição da necessidade**

- 2.1. A demanda apresentada surge pela necessidade de o TRT 19 apresentar suas informações estatísticas de forma fácil e transparente seguindo as resoluções do CNJ que versam sobre o tema, e mais recentemente a decisão no pedido de providências nº 0002314-45.2020.2.00.0000.
- 2.2. Uma ferramenta de análise de dados (Business Intelligence - BI) tem como função viabilizar o processo de obtenção de informações de bancos de dados e outras fontes de dados estruturados, a transformação desses dados em informação relevante e a produção de relatórios relevantes, como aqueles referentes à produtividade geral do TRT 19, às metas estratégicas e aos indicadores do CNJ e do CSJT.
- 2.3. As unidades judiciais de 1º e 2º graus, a Corregedoria Regional e a Secretaria de Gestão Estratégica são diretamente beneficiadas com essa contratação.
- 2.4. Os objetivos da ação são:
- 2.4.1. Aperfeiçoar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Graus, atendendo as demandas dos Magistrados e dos Excelentíssimos Desembargadores.
- 2.4.2. Publicar os dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;
- 2.4.3. Publicar os dados estatísticos (Painel de Execução Orçamentária, Painel de Atendimento de TIC, Painel de Produtividade, Painel de Chamados por Horário) das unidades administrativas do TRT;
- 2.4.4. Acompanhar e publicar o cumprimento das metas do CNJ;
- 2.4.5. Disponibilizar recursos para que os usuários finalísticos possam coletar e distribuir informações sem a dependência da área de Tecnologia da Informação;
- 2.4.6. Disponibilizar painel gráfico e interativo, no ambiente de intranet e internet, inclusive para usuários anônimos e sem custo adicional ao órgão, para análise das informações relativas à fase de execução processual, indicadores de desdobramento estratégico, produtividade da Secretaria de Recursos de Revista, indicadores de gestão de TIC e indicadores de gestão de pessoas;
- 2.4.7. Reduzir custos através da implantação do modelo Software como Serviço (SaaS), pois não exige a alocação de hardware na infraestrutura própria de TIC;
- 2.4.8. Redução do esforço de instalação e manutenção. A manutenibilidade tem como característica a facilidade, precisão, segurança e economia na execução de ações de manutenção do produto.
- 2.4.9. Manter o alinhamento à padronização de solução de análise de dados em curso no âmbito da Justiça do Trabalho.
- 2.5. Atualmente o TRT faz uso de ferramenta oriunda da contratação de solução de BI Microsoft Power BI no modelo SAAS (Software as a Service) decorrente de ação nacional coordenada pelo Tribunal Superior do Trabalho (PROAD 176/2023), cuja vigência se encerra em 21/08/2026 sem possibilidade de prorrogação.
- 2.6. Logo, manter esta solução funcionando plenamente é essencial para a adequada prestação jurisdicional do TRT19.
- 2.7. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda e identificar a melhor forma de atender a esta demanda, garantindo a eficácia e continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos do TRT.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante   | Responsável            |
|---|------------------------|
| Secretaria de Tecnologia da Informação e das Comunicações - SETIC | Manoel Messias Feitoza |

**4. Necessidades de Negócio**

- 4.1. Elaboração de painéis dinâmicos e interativos: A solução deverá permitir à área de negócio a criação, edição e visualização de painéis interativos, com recursos de filtragem, segmentação e detalhamento, de modo a facilitar a análise dos dados estatísticos e gerenciais por magistrados, gestores e servidores.

- 4.2. Atualização frequente e automatizada das informações: A solução deverá possibilitar a atualização periódica e automatizada dos dados apresentados nos painéis e relatórios, garantindo que as informações disponibilizadas reflitam, de forma tempestiva, a situação atual dos indicadores institucionais.
- 4.3. Interface gráfica rica, intuitiva e orientada ao usuário final: A solução deverá disponibilizar interface visual amigável, de fácil utilização, que permita o consumo das informações por usuários com diferentes níveis de conhecimento técnico, sem necessidade de suporte constante da área de Tecnologia da Informação.
- 4.4. Compartilhamento controlado de relatórios e painéis: A solução deverá permitir o compartilhamento seguro de painéis e relatórios entre usuários internos, bem como sua disponibilização em ambientes institucionais de intranet e internet, respeitando os perfis de acesso e as necessidades de divulgação pública das informações.
- 4.5. Capacidade de autoatendimento para usuários de negócio: A solução deverá oferecer recursos que possibilitem aos usuários finalísticos criar, personalizar e distribuir relatórios e painéis de forma autônoma, reduzindo a dependência de intervenções técnicas especializadas.
- 4.6. Padronização visual e conceitual das informações institucionais: A solução deverá permitir a padronização dos painéis e relatórios institucionais, assegurando uniformidade na apresentação dos dados, facilitando a compreensão das informações e o alinhamento às diretrizes do CNJ e do CSJT.
- 4.7. Escalabilidade de uso ao longo do período contratual: A solução deverá suportar a ampliação ou ajuste do uso das licenças ao longo do período de 40 (quarenta) meses, acompanhando a evolução das necessidades das áreas de negócio sem prejuízo à operação.
- 4.8. Disponibilidade contínua do serviço: A solução deverá garantir elevada disponibilidade para acesso aos painéis e relatórios, assegurando que as áreas de negócio possam consultar e divulgar informações estratégicas sempre que necessário.

## 5. Necessidades Tecnológicas

- 5.1. Disponibilização da solução de Business Intelligence no modelo Software como Serviço (SaaS), em ambiente de nuvem.
- 5.2. Criação, edição e visualização de painéis interativos, com filtros, segmentações e detalhamento (drill down e drill up).
- 5.3. Publicação e compartilhamento de relatórios e painéis em ambiente web, com controle de acesso por usuário e grupo.
- 5.4. Interface gráfica totalmente funcional via navegador web, sem necessidade de instalação de plugins ou softwares clientes.
- 5.5. Compatibilidade com os principais navegadores modernos (Microsoft Edge, Chrome, Firefox e Safari).
- 5.6. Disponibilização de aplicativo móvel compatível com sistemas Android e iOS para consumo de relatórios e painéis.
- 5.7. Conectividade nativa com bases de dados relacionais, incluindo Oracle, SQL Server, PostgreSQL e MySQL.
- 5.8. Suporte à conexão com múltiplas fontes de dados, incluindo arquivos CSV, Excel, XML, JSON e APIs REST.
- 5.9. Recursos integrados de extração, transformação e carga de dados (ETL/ELT), sem necessidade de ferramentas de terceiros.
- 5.10. Atualização automática e agendada dos dados, com suporte a cargas completas, parciais e incrementais.
- 5.11. Modelagem de dados com suporte a relações, hierarquias, medidas e dimensões orientadas à linguagem de negócio.
- 5.12. Capacidade de criação de relatórios e painéis por meio de interface “arrastar e soltar”, sem necessidade de codificação.
- 5.13. Suporte a expressões e cálculos avançados para criação de métricas, indicadores e regras de negócio.
- 5.14. Compartilhamento colaborativo de conteúdos analíticos entre usuários licenciados, com reutilização de conjuntos de dados.
- 5.15. Exportação de relatórios e painéis nos formatos PDF, XLSX, CSV e PPTX.
- 5.16. Integração com Microsoft Active Directory ou serviço de identidade corporativa para autenticação e autorização de usuários.
- 5.17. Controle de acesso aos dados em nível de relatório, painel e registro (row-level security).
- 5.18. Alta disponibilidade do serviço, com garantia mínima de 99% de disponibilidade mensal.
- 5.19. Armazenamento de dados e informações em infraestrutura localizada em território nacional, em conformidade com normas de segurança da informação.
- 5.20. Conformidade do ambiente do serviço com a norma ISO/IEC 27001 ou equivalente, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 6.1. Trata-se de uma solução integrada construída, mantida e evoluída pelo esforço de um único fabricante, razão pela qual o fracionamento da solução é inviável.
- 6.2. Os itens que compõem a solução não são fracionáveis entre diferentes empresas por se caracterizarem como parte integrante da mesma, que é unitária (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

- 7.1. Os itens a serem cobertos pela plataforma tecnológica escolhida para o atendimento desta demanda estão listados na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Qtd. |
|------|-----------|------|
|      |           |      |

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | Usuários do TRT Desenvolvedores de Relatórios e Painéis Dinâmicos | <p>SETIC/CSATIC - 1 licença;</p> <p>SETIC/DISS - 1 licença;</p> <p>SETIC/SJur - 1 licença;</p> <p>SETIC/SAdm - 1 licença;</p> <p>SETIC/DSAIN - 1 licença;</p> <p>SETIC/DAGGTIC – 1 Licença;</p> <p><b>Total: 6 licenças</b></p> |
|---|---|---|

## 7.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

- 7.2.1. Planejamento Estratégico Institucional do TRT19: Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.
- 7.2.2. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, conforme Objetivo Estratégico 8: Promover serviços de infraestrutura e Soluções Corporativas;
- 7.2.3. Plano Diretor de TIC 2025-2026 do TRT19: item 9318 - SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE DE BI.
- 7.2.4. Plano anual de Contratações 2026: item 9318 - SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE DE BI.
- 7.2.5.

## 7.3. Impactos da Contratação:

- 7.3.1. Infraestrutura tecnológica: Nenhum impacto.
- 7.3.2. Infraestrutura elétrica: Nenhum impacto.
- 7.3.3. Logística de implantação: Nenhum impacto.
- 7.3.4. Espaço físico: Nenhum impacto.
- 7.3.5. Mobiliário: Nenhum impacto.
- 7.3.6. Impacto ambiental: Nenhum impacto.

7.4. Critérios de Sustentabilidade: Não se aplicam, visto que a Resolução nº 310/21 do CSJT - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho, no caso de Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, abrange apenas os serviços de impressão e cópia e desenvolvimento de sistemas, os quais não se enquadram neste processo.

## 8. Levantamento de soluções

8.1. Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento desta demanda:

- 8.1.1. Contratar subscrições para a solução Microsoft Power BI utilizada atualmente como solução nacional da Justiça do Trabalho.
- 8.1.2. Contratar uma nova solução de BI para o TRT.
- 8.1.3. Adotar uma solução baseada em software open-source com contratação de serviços de suporte e manutenção.

## 9. Análise comparativa de soluções

9.1. Contratar subscrições para a solução Microsoft Power BI utilizada atualmente como solução nacional da Justiça do Trabalho.

### 9.1.1. Vantagens

- 9.1.1.1. Continuidade imediata da solução atualmente utilizada pelo TRT19, sem interrupção dos serviços de análise, publicação e consumo de informações estatísticas e gerenciais.
- 9.1.1.2. Aderência à padronização nacional definida no âmbito da Justiça do Trabalho, promovendo alinhamento institucional com o TST, CSJT e demais TRTs.
- 9.1.1.3. Preservação dos investimentos já realizados na construção de painéis, modelos de dados, relatórios e capacitação de usuários.
- 9.1.1.4. Redução significativa dos riscos operacionais, técnicos e institucionais associados à migração de dados e à adoção de nova ferramenta.
- 9.1.1.5. Ampla maturidade da solução, com suporte a requisitos normativos, escalabilidade, segurança da informação e alta disponibilidade.
- 9.1.1.6. Integração nativa com o ecossistema Microsoft já utilizado pelo Tribunal, incluindo autenticação corporativa e fontes de dados existentes.

### 9.1.2. Desvantagens

- 9.1.2.1. Dependência tecnológica de fornecedor proprietário (lock-in), com menor flexibilidade para customizações fora do ecossistema da solução.
- 9.1.2.2. Necessidade de manutenção contínua de subscrições, com impacto orçamentário recorrente ao longo do período contratual.

9.2. Contratar uma nova solução de BI para o TRT.

9.2.1. Vantagens

- 9.2.1.1. Possibilidade de avaliar soluções alternativas que possam oferecer funcionalidades específicas ou modelos de licenciamento distintos.
- 9.2.1.2. Potencial redução de dependência de fornecedor atualmente adotado, a depender da solução escolhida.

9.2.2. Desvantagens

- 9.2.2.1. Necessidade de migração integral dos painéis, relatórios e modelos de dados atualmente existentes, com elevado custo técnico e operacional.
- 9.2.2.2. Risco significativo de descontinuidade temporária na publicação de informações estatísticas e no atendimento às demandas do CNJ e do CSJT
- 9.2.2.3. Necessidade de capacitação extensiva dos usuários finais e da equipe técnica, com impacto direto na produtividade institucional.
- 9.2.2.4. Desalinhamento com a padronização nacional em curso no âmbito da Justiça do Trabalho.
- 9.2.2.5. Aumento da complexidade de suporte, governança e integração com soluções já consolidadas no Tribunal.
- 9.2.2.6. Maior incerteza quanto à aderência plena da nova solução aos requisitos normativos, de segurança da informação e de escalabilidade exigidos.

9.3. Adotar uma solução baseada em software open-source com contratação de serviços de suporte e manutenção.

9.3.1. Vantagens

- 9.3.1.1. Redução ou eliminação de custos diretos com licenciamento de software proprietário.
- 9.3.1.2. Maior flexibilidade para customizações e adaptações específicas às necessidades do negócio.
- 9.3.1.3. Possibilidade de menor dependência de fornecedor único, a depender do modelo de suporte contratado.

9.3.2. Desvantagens

- 9.3.2.1. Necessidade de contratação adicional de serviços especializados para implantação, sustentação, suporte e evolução da solução.
- 9.3.2.2. Elevada complexidade técnica para garantir níveis adequados de disponibilidade, segurança da informação e desempenho
- 9.3.2.3. Ausência de padronização nacional no âmbito da Justiça do Trabalho, com impacto na interoperabilidade e governança institucional.
- 9.3.2.4. Aumento da dependência da equipe técnica interna para operação e manutenção do ambiente.
- 9.3.2.5. Risco de descontinuidade ou fragmentação do suporte, a depender da comunidade ou do fornecedor contratado.
- 9.3.2.6. Necessidade de reconstrução integral dos painéis e modelos atualmente existentes, com elevado custo de transição.

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

### 10.1.1. Contratação de nova solução de Business Intelligence para o TRT19

- 10.1.1.1. Esta alternativa foi considerada inviável em razão da necessidade de migração integral dos painéis, relatórios, modelos de dados e processos atualmente existentes, o que implicaria elevado esforço técnico, aumento de custos indiretos e riscos significativos de descontinuidade dos serviços.
- 10.1.1.2. A adoção de nova ferramenta demandaria capacitação extensiva dos usuários finalísticos e da equipe técnica, com impacto direto na produtividade das unidades judiciais e administrativas.
- 10.1.1.3. Verificou-se, ainda, desalinhamento com a padronização nacional em curso no âmbito da Justiça do Trabalho, o que poderia comprometer a interoperabilidade, a governança e a uniformidade das informações estatísticas exigidas pelos órgãos de controle.
- 10.1.1.4. Adicionalmente, o risco de indisponibilidade temporária de informações estatísticas essenciais para atendimento às resoluções do CNJ e às demandas do CSJT torna esta alternativa incompatível com a necessidade de continuidade dos serviços jurisdicionais.

### 10.1.2. Adoção de solução baseada em software open-source com contratação de serviços de suporte e manutenção

- 10.1.2.1. Esta alternativa foi considerada inviável devido à complexidade técnica elevada para implantação, operação e sustentação de uma solução open-source que atenda plenamente aos requisitos de disponibilidade, segurança da informação, desempenho e escalabilidade exigidos pelo Tribunal.
- 10.1.2.2. A necessidade de contratação adicional de serviços especializados para suporte, manutenção e evolução da solução reduziria significativamente a vantagem econômica inicialmente percebida, podendo resultar em custos totais superiores aos de uma solução consolidada no modelo SaaS.
- 10.1.2.3. Constatou-se também a ausência de padronização nacional para uso de soluções open-source de BI no âmbito da Justiça do Trabalho, o que comprometeria a governança institucional e a integração com iniciativas estratégicas conduzidas pelo CSJT.
- 10.1.2.4. Ademais, a adoção dessa alternativa implicaria a reconstrução integral dos painéis e modelos atualmente existentes, com impacto negativo na continuidade do serviço e risco elevado de não atendimento tempestivo às obrigações de transparência e prestação de informações estatísticas.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. O custo estimado para a solução considerada viável foi meio por meio de pesquisa de preços de mercado baseada em contratos vigentes, e está detalhado no Anexo I – Pesquisa de Preços deste ETP e resumido na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

| Item | Descrição   | CATSER  | Unidade          | Qtd. | Valor Unitário Anual | Valor Total Anual   |
|------|---|---------|------------------|------|----------------------|---------------------|
| 1    | Subscrição de Licença Microsoft Power BI Pro por usuário pelo período de 36 meses | BR26077 | Subscrição Anual | 6    | R\$ 1.253,43         | R\$ 7.520,58        |
|      |   |         |                  |      | <b>Total</b>         | <b>R\$ 7.520,58</b> |

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Considerando todos os fatores detalhados no item 8, e também os benefícios de se manter um padrão de infraestrutura tecnológica único em relação àqueles estabelecidos pelo CSJT para a Justiça do Trabalho, entende-se que a solução viável e mais adequada é a contratação subscrições para a solução Microsoft Power BI PRO utilizada atualmente como solução nacional da Justiça do Trabalho.

12.2. Demais características da solução escolhida:

| Requisito  | Sim | Não | Não se Aplica |
|--|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?  | X   |     |               |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)                           |     | X   |               |
| A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)                                  |     | X   |               |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? |     |     | X             |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)                   |     |     | X             |

12.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.3.1. O TRT19 não possui contratações similares ou interdependentes relativas à solução de BI.

### 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 7.520,58

13.1. A estimativa de custo da solução se baseia em pesquisa de preços de mercado (Anexo I):

| Item | Descrição   | CATSER  | Unidade          | Qtd. | Valor Unitário Anual | Valor Total Anual   |
|------|---|---------|------------------|------|----------------------|---------------------|
| 1    | Subscrição de Licença Microsoft Power BI Pro por usuário pelo período de 36 meses | BR26077 | Subscrição Anual | 6    | R\$1.253,43          | R\$ 7.520,58        |
|      |   |         |                  |      | <b>Total</b>         | <b>R\$ 7.520,58</b> |

### 14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A solução atende as necessidades estabelecidas no Documento de Oficialização de Demanda e os requisitos técnicos definidos neste ETP e seus anexos.

### 15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado e em contratos de outros órgãos públicos.

### 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 16.1. Ganho de Produtividade: O desenvolvimento de relatórios de forma colaborativa e orgânica entre os tribunais amplia a capacidade das áreas de TI no desenvolvimento de soluções, bem como aproxima as áreas de negócio dos tribunais.
- 16.2. Redução de esforço: Redução de demandas abertas para que as equipes de desenvolvimento disponibilizem e adaptem relatórios.
- 16.3. Redução de custo: Redução dos custos de desenvolvimento de relatórios.
- 16.4. Redução do uso de recursos: Ao tempo que reduz o esforço necessário para desenvolvimento de novos relatórios, possibilita o aproveitamento de relatórios desenvolvidos por outros tribunais, com alto potencial de redução do uso de recursos humanos para desenvolvimento e adaptação de relatórios.
- 16.5. Melhoria de Controle: O compartilhamento e disponibilização de relatórios nacionais promove a padronização e o aprimoramento de controles.
- 16.6. Melhoria de Controle: Tempestividade na informação.
- 16.7. Redução de Riscos: A adoção de uma ferramenta padronizada reduz riscos de dependência de recursos humanos especializados, uma vez que o conhecimento fica compartilhado com diversos órgãos.
- 16.8. Redução de Riscos: Confiabilidade da origem das informações.

### 17. Providências a serem Adotadas

17.1. Providências a serem Adotadas

17.1.1. Providenciar a contratação dos serviços que compõem a solução viável definida pela Equipe de Planejamento da Contratação.

17.2. Sustentação do Contrato

17.2.1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

17.2.1.1. Os recursos humanos necessários à continuidade do objeto são aqueles envolvidos em sua contratação e gestão de seu ciclo de vida,

compreendido pelo recebimento, instalação e gestão dos equipamentos, conforme procedimentos de trabalhos já consolidados no âmbito do TRT.

17.2.1.2. É necessária a designação de fiscal do contrato decorrente desta ação, nos moldes definidos no Termo de Referência que irá reger a contratação, visando à sua adequada fiscalização dos serviços contratados.

17.2.2. Eventual interrupção contratual.

17.2.2.1. Caso não sejam respeitadas as cláusulas contratuais relacionadas ao suporte, atualização e garantia do objeto, deverão ser tomadas as medidas também previstas em contrato.

17.2.3. Transição contratual.

Por se tratar de uma solução relevante para as atividades judicantes e administrativas do TRT, em período próximo ao término da vigência do contrato deverá ser avaliada a necessidade de renovação do contrato ou instrução de nova aquisição, com antecedência mínima de 6 meses.

17.3. Estratégia para a Contratação

17.3.1. O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estão descritos neste documento.

17.3.2. Por se tratar de bem comum, a contratação poderá ser feita por meio da realização do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

17.3.3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo TRT.

17.3.4. O recebimento dos itens contratados será realizado pela equipe de fiscalização.

17.3.5. Eventuais problemas técnicos serão analisados pela equipe da SETIC e, sempre que necessário, reportados à contratada para solução dentro dos prazos acordados contratualmente.

17.3.6. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

17.3.7. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no anexo III - Mapa de Riscos.

17.3.8. A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída formalmente pela Administração do TRT para viabilizar a presente aquisição, é formada pelos servidores relacionados no início deste ETP.

17.3.9. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, com a indicação de um gestor e de fiscais da contratação, podendo ser formada pelos mesmos membros indicados para a Equipe de Planejamento da Contratação no item anterior.

17.3.10. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

| <b>Recurso</b>                        | <b>Quant.</b>    | <b>Atribuições / destinações</b>    |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Equipe de Planejamento da Contratação | Três servidores  | Instruir o processo de contratação; |
| Equipe de Gestão da contratação       | Dois servidores  | Gerir e fiscalizar a contratação    |
| Equipe de Infraestrutura de TIC       | Dois Servidores. | Implantar e monitorar a solução.    |

17.3.11. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando o quantitativo de itens previstos para contratação:

| <b>Item</b> | <b>Atividade</b>                    | <b>Prazo (dias corridos)</b> | <b>Datas estimadas</b> |            |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------|
|             |                                     |                              | <b>Início</b>          | <b>Fim</b> |
| <b>1</b>    | Aprovação da ação                   | D1                           | 10/11/2025             | 10/11/2025 |
| <b>2</b>    | Instrução processual da contratação | D2 = D1 + 60                 | 10/11/2025             | 09/01/2026 |
|             |                                     |                              |                        |            |

|                                    |                               |   |            |            |
|------------------------------------|-------------------------------|---|------------|------------|
| <b>3</b>                           | Certame                       | $D3 = D2 + 90$                                  | 09/01/2026 | 09/04/2026 |
| <b>4</b>                           | Emissão do empenho e Contrato | $D4 = D3 + 20$                                  | 09/04/2026 | 29/04/2026 |
| <b>5</b>                           | Entrega das licenças          | $D5 = D4 + 15$                                  | 29/04/2026 | 14/05/2026 |
| <b>6</b>                           | Aceite                        | $D6 = D5 + 5$                                   | 14/05/2026 | 19/05/2026 |
| <b>7</b>                           | <b>Conclusão</b>              | $D7 = D6$                                       | 19/05/2026 | 19/05/2026 |
| <b>Prazo total - Linha de Base</b> |                               | <b>190 dias corridos a partir da aprovação.</b> |            |            |

#### 17.4. Mapa de Riscos

17.4.1. O mapa de riscos relativo a esta contratação está disponível no Anexo II deste ETP.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações contidas neste ETP, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO designada delibera pela viabilidade da contratação proposta e sugere o prosseguimento da ação nos termos estabelecidos neste documento, considerando os benefícios esperados elencados no item 16 deste ETP.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro demandante

**BRUNO JOSE SARMENTO PEIXOTO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro técnico

**WENDELL SILVA SOARES**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro administrativo

**LUCIANA MARIA VASSALO DE VASCONCELLOS TORRES**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02c\_Quadro de Pesquisa de Preços v2.pdf (2.3 MB)
- Anexo II - 02d\_Mapa\_Riscos\_v1.2.pdf (114.94 KB)